

CÓPIA

## CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

## EDITAL

Faça público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1º, do artigo 16, da Lei nº 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria nº 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas apreciando o Processo Ref. DNER 37.823/62 aprovou, em sua Reunião de 24 de agosto de 1962 o projeto da Rodovia Federal BR.47 (Campinho-Formosa), trecho Carinhama-Sítio da Abadia compreendido entre a estação 2841 + 8 e a estação 8500 na extensão total de ..... 113,172 km no Estado da Bahia conforme consta dos desenhos de nºs PEET.1928/62 a PEET.2001/62 que, autenticados pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do D.N.E.R., em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei nº 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e agudadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1962.

Armando Godoy Filho  
(Vice-Presidente, no exercício  
da Presidência do C.R.N.)

Confere com o original

*Paulo de A. M. L.*  
PAULO DE A. M. L.  
Mat. 1.164.833

ISV/md